

PARECER 17/2013

PROJETO DE LEI Nº 011/2013

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR VEREADOR EDMILSON DO CRISPIM SANTANA

RELATÓRIO

- 1.** De autoria do Vereador Vi Santana, o projeto de lei referenciado revoga a Lei nº 1.408, de que condiciona a expansão do perímetro urbano ao atendimento das condições estabelecidas no plano diretor do Município.
- 2.** Publicada, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto à sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 168, combinado com o art. 88, II, “b”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

- 3.** No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de questão que interessa exclusivamente ao Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, não se encontrando entre aquelas matérias que se inserem no domínio de competência da União ou do Estado.
- 4.** Também não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza é concorrente, não se encontrando dentre aquelas cujo impulso original é conferido ao Prefeito ou à Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- 5.** No âmbito jurídico-constitucional, a normatização relativa ao parcelamento do solo urbano e a definição das áreas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana compete exclusivamente ao Município, atendidas as disposições da Lei Federal n. 6766/1979 e no Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001).

6. Neste contexto, a matéria aqui examinada não contém qualquer vício de natureza formal ou material, eis que as áreas urbanas poderão ser fixadas por lei específica, independentemente da publicação do plano diretor do Município, instrumento jurídico que é obrigatório apenas para os municípios com população superior a 20.000 habitantes, o que não é o caso de Arinos.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 011/2013.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2013.

Vereador EDMILSON DO CRISPIM SANTANA

Relator